

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA (LES)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e freqüentes no curso de Estatística da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Estatística vinculado ao Departamento de Estatística.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescida de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Laboratório de Estatística/Departamento de Estatística	
Curso	Total de vagas
Estatística	1 (*)
(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).	

2.3. Dos pré-requisitos exigidos

2.3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Estatística na UFF e

- i) atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Estatística para a realização de estágio curricular;
- ii) ter sido aprovado na disciplina GET00139 – Programação Estatística;

- iii) estar cursando ou ter sido aprovado nas disciplinas GET00130 – Métodos Computacionais para Estatística II – e GET00182 – Estatística II.
- 2.3.2. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08; quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.3.3. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.3.4. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: 4/9/2018 a 9/9/2018

3.2. Inscrição online: www.les.uff.br

3.3. Documentos necessários

- i) Declaração de matrícula ativa e histórico escolar atualizado
- ii) O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- iii) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e horário: 10/09/2018 às 14 horas

4.2. Local de realização: Laboratório de Informática da Graduação em Estatística (LIGRE) – 2º andar Bloco H – Campus do Gragoatá

4.3. Meios de avaliação:

- 4.3.1. Redação de uma carta de intenção – peso 2 – a ser entregue no momento da realização da prova escrita
- 4.3.2. Prova escrita – peso 8

4.4. Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.5. Critérios de classificação e desempate: Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Em caso de empate, será considerada, primeiro, a maior nota na carta de intenção, e em segundo lugar, a nota na prova escrita

5. DO RESULTADO

5.1. Data da divulgação do resultado: 11/09/2018 às 18 horas

5.2. Meio de divulgação: email e cartaz afixado na Secretaria do Departamento de Estatística – 3º andar Ala A – Bloco G – Campus do Gragoatá

6. DO RECURSO

6.1. Instâncias de Recurso: Departamento de Estatística (1ª instância) / Comissão de Estágios da PROGRAD (2ª instância)

6.2. Prazos para recurso: até 18 horas do dia 12/09/2018

6.3. Divulgação do resultado do recurso: 12/09/2018 às 20 horas por email e na Secretaria do Departamento de Estatística – 3º andar Ala A – Bloco G – Campus do Gragoatá

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 13 a 14 de setembro de 2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	4/9/2018 a 9/9/2018
Realização da Seleção	10/9/2018 às 14 horas - LIGRE
Divulgação do Resultado	11/9/2018 às 18 horas
Apresentação de recurso	até 18 horas de 12 de setembro de 2018
Resultado do recurso	12 de setembro de 2018 às 20 horas
Celebração do Termo de compromisso	13 a 14 de setembro de 2018
Início do Estágio	17 de setembro de 2018

Niterói, 3 de setembro de 2018



Ana Maria Lima de Farias (SIAPE: 311506)
Coordenadora do LES